

L E I N° 4.075, DE 08 DE ABRIL DE 2022

AUTOR: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES
PREVENTIVAS À DEPRESSÃO EM
ADOLESCENTES NAS ESCOLAS.**

Art. 1º Fica instituída a criação de programas de ações preventivas nas escolas, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito